



EDITAL 002/2026 – Associação MarBrasil

Projeto NAPI Agenda 2030

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

A Associação MarBrasil torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto “NAPI Agenda 2030”

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 142/2026 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizada através do acordo bilateral coordenado pelo Prof. Dr. Allan Paul Krelling, firmado entre a Associação MarBrasil e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O NAPI Agenda 2030 – ODS 14 (Vida na Água) tem como objetivo apoiar o Governo do Estado do Paraná na tomada de decisões voltadas à conservação e ao uso sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros. A iniciativa integra 4 ICTS atuantes no litoral paranaense: o Instituto Federal do Paraná (IFPR), a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Associação MarBrasil, reunindo sete projetos estratégicos relacionados à Cultura Oceânica, conservação da biodiversidade, lixo no mar, ciência cidadã, saneamento ambiental e gestão baseada em dados. Alinhado aos princípios da Década da Ciência Oceânica da UNESCO, o programa busca fortalecer a produção e aplicação do conhecimento científico, promovendo soluções inovadoras para a sustentabilidade dos oceanos e das zonas costeiras paranaenses.
- B. O presente processo seletivo permanecerá vigente durante a execução do projeto, ou conforme o interesse e a necessidade da instituição, podendo os candidatos classificados ser convocados a qualquer momento
- C. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição obedecendo à ordem de classificação.
- D. As bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, com duração de até **12 (doze)** meses, a partir da data de



implementação, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da instituição e disponibilidade financeira.

- E. O recebimento do valor integral da bolsa está condicionado à dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisador Responsável pela Seleção: Bruno Martins Gurgatz

E-mail para contato: brunogurgatz@gmail.com

Instituição de desenvolvimento das atividades: NAPI Agenda 2030. Laboratório Móvel de Educação Científica, Universidade Federal do Paraná.

Local de desenvolvimento das atividades: Setor de Ciências Biológicas – Centro Politécnico UFPR.

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

02 Bolsas de Iniciação Científica – valor de 700,00 (setecentos reais) por até **12 (doze) meses**, para estudantes graduação, com carga horária de 20h semanais.

Meta Vinculada: 4 - Maré cidadã: ciência e comunidade unidas pela proteção dos oceanos.

4. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de instituições de ensino superior do Paraná.
- B. São habilidades e competências necessárias:**
- a. Interesse em divulgação científica, educação ambiental, cultura oceânica e conservação marinha;
 - b. Domínio de ferramentas de informática (editores de texto, planilhas e apresentações);
 - c. Facilidade para trabalhar em equipe e comprometimento com as atividades do projeto.
- C. Serão considerados diferenciais na avaliação dos candidatos, os quais deverão ser enviados no ato da inscrição por meio de documentação comprobatória e/ou portfólio:**
- d. Conhecimento ou experiência em design gráfico, ilustração ou produção audiovisual;
 - e. Experiência com Ciência Cidadã, monitoramento ambiental e análise de dados;
 - f. Experiência em ações de popularização da ciência e educação não formal;
- D. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:**
- g. ter bom rendimento acadêmico;

- h. ter disponibilidade para iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - i. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - j. não possuir vínculo empregatício;
 - k. residir em Curitiba ou região metropolitana.
- E. É obrigatória a participação do(a) bolsista em evento de Iniciação Científica promovido por sua instituição de ensino, com apresentação dos resultados e das experiências desenvolvidas no projeto de Iniciação Científica vinculado ao NAPI Agenda 2030. Para estudantes da UFPR, essa participação deverá ocorrer preferencialmente no Seminário de Extensão, Ensino e Pesquisa (SIEPE), nas atividades do EVINCI.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- A. Desenvolver atividades relacionadas à meta 4 - Maré cidadã: ciência e comunidade unidas pela proteção dos oceanos;
- B. Participar da elaboração de materiais de divulgação científica sobre cultura oceânica;
- C. Atuar no desenvolvimento e a montagem de exposições científicas;
- D. Colaborar na criação de materiais gráficos, digitais e audiovisuais para divulgação das ações do projeto;
- E. Participar da organização e execução de atividades de Ciência Cidadã junto à comunidade escolar e clubes de ciência;
- F. Auxiliar no desenvolvimento, aplicação, teste e curadoria de protocolos de Ciência Cidadã;
- G. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, apresentações e demais produtos previstos no projeto;
- H. Participar de reuniões de planejamento e atividades administrativas gerais;
- I. Elaborar relatórios de atividades e demais documentos relacionados à execução da bolsa.
- J. Colaborar com a equipe do projeto na execução de outras atividades correlatas, sempre que necessário para o alcance das metas estabelecidas.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- A. Participar de Edital de Seleção do Projeto;
- B. Elaborar e submeter carta de intenções no momento de inscrição, contendo motivação, relação com os temas do projeto, habilidades e demais informações que julgue relevante;
- C. Estar devidamente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Paraná;
- D. Residir em Curitiba ou região metropolitana;
- E. Possuir frequência igual ou superior a 80%;

- F. Não possuir vínculo empregatício ou de estágio remunerado, não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de qualquer instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional que, exija exclusividade;
- G. Apresentar Relatório Final ao final da vigência da Bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço:

Formulário de inscrição:

<https://forms.gle/5BZXbN3SNhghWV4R8>

- B. O formulário requer acesso por meio de uma conta *Google*, exclusivamente em função das políticas para envio de arquivos. Nenhuma informação da conta será coletada além dos dados fornecidos pelo próprio candidato no ato da inscrição. Em caso de dificuldades de acesso ao formulário, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail do responsável pela seleção (brunogurgatz@gmail.com) dentro do prazo de inscrição para solicitar uma forma alternativa de submissão.

8. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - a. Análise documental: consistirá na avaliação da documentação submetida no ato da inscrição, compreendendo a **Carta de Intenções (obrigatória)**, **Currículo Lattes em PDF(obrigatório)** e **Portfólio (opcional)**. A análise será realizada com base nas habilidades, competências e diferenciais previstos neste edital (item 4 - DA CANDIDATURA).
 - b. Entrevista: serão convocados para esta etapa os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na análise documental. A entrevista terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato às atividades previstas no projeto, aspectos relacionados à comunicação, disponibilidade, motivação, interesse e demais competências pertinentes à bolsa.
- B. As entrevistas serão agendadas pelo responsável do projeto em data, horário e formato a serem informados aos candidatos classificados para a segunda etapa, através do e-mail utilizado para inscrição. A lista dos convocados estará disponível no site da Associação MarBrasil (<https://marbrasil.org/editais/>).
- C. A classificação final será definida a partir do desempenho do candidato nas duas etapas do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos pela comissão de seleção, e também será disponibilizada no [site da Associação MarBrasil](#).

- D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site da Associação MarBrasil (<https://marbrasil.org/editais/>)
- B. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.
- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.
- E. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Cópia RG e CPF;
 - b. Comprovante de Matrícula atualizado em PDF;
 - c. Declaração de Matrícula atualizada em PDF;
 - d. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - e. Informar telefone de contato, e-mail, endereço e;
 - f. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado;
 - g. Preenchimento, pelo(a) orientador(a), do formulário eletrônico destinado ao cadastro dos dados do(a) bolsista através do link:
<https://forms.gle/X45MnSmseS7bNhNT8>

Observação: A documentação incompleta ou divergente poderá resultar em pendências e atrasos na implementação da bolsa.

- F. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação do Aluno no projeto serão realizados de forma digital através da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada através dos dados de contato informados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/07/2026
Data limite para envio de inscrições	24/07/2026
Homologação das inscrições	29/07/2026
Entrevistas (remoto)	03/08/2026 e 04/08/2026
Divulgação dos resultados	05/08/2026
Período de recurso	07/08/2026
Data limite para envio dos documentos do bolsista	11/08/2026
Assinatura do termo de compromisso	Até 14/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item I, conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o orientador(a).
- A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.

Pontal do Paraná, 13 de Julho de 2026.

Rodrigo Arantes Reis

Pesquisador
Responsável pela seleção

Bruno Martins Gurgatz

Bolsista NAPI Agenda 2030

Allan Paul Krelling

Articulador do ODS 14 no NAPI
Agenda 2030
Coordenador Geral
Institucional do Projeto